



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 17130/2008

Nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio o major Diamantino José Santos Fernandes (Força Aérea), técnico de operações de comunicações e criptografia, para exercer funções no Centro de Comunicações da Presidência da República, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2008 e em regime de comissão normal.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

Louvor n.º 451/2008

Tendo o mestre Joaquim Pedro Formigal Cardoso da Costa solicitado a sua exoneração como assessor da Casa Civil do Presidente da República, louvo nesta ocasião as suas qualidades humanas e profissionais, designadamente a sua integridade e afabilidade pessoais e a profunda competência jurídica, demonstradas durante o período em que exerceu aquelas funções.

12 de Junho de 2008. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17131/2008

Por meu despacho de 2 de Junho de 2008, Maria Odette Oliveira de Matos Crus Pinto Machado, Zulmira de Jesus Guerreiro Simão dos Santos Velosa, técnicas profissionais especialistas do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (Quota A) e Georgina Maria Manso Vaz, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais (Quota B) — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas profissionais especialistas principais do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 17132/2008

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, consagra o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) e dos Programas Operacionais (PO), valorizando a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de monitorização, auditoria e controlo, certificação e gestão, aconselhamento estratégico, acompanhamento e avaliação, aliás, nos termos dos regulamentos comunitários relevantes, designadamente o Regulamento (CE) n.º 1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 19-B/2008, de 11 de Abril, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2008, de 30 de Abril, o Governo aprovou a configuração definitiva das estruturas de missão dos PO temáticos, criando, por esta via e integrados nas respectivas estruturas, os secretariados técnicos dos programas operacionais que integram o QREN.

Nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro e do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3/2008, de 30 de Janeiro, foi celebrado um contrato de delegação de competências do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) na Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

Assim e de acordo com o n.º 21 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro e do disposto no n.º 8 do Anexo

I da mesma Resolução nomeio a licenciada Maria João Garcia Lucas Pinto da Silva, Coordenadora da Equipa de Projecto do Secretariado Técnico para a Igualdade, com o estatuto remuneratório equiparado a Directora de Serviços.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Março de 2008.

2 de Junho de 2008. — A Presidente, *Elza Pais*.

Despacho n.º 17133/2008

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, consagra o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) e dos Programas Operacionais (PO), valorizando a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de monitorização, auditoria e controlo, certificação e gestão, aconselhamento estratégico, acompanhamento e avaliação, aliás, nos termos dos regulamentos comunitários relevantes, designadamente o Regulamento (CE) n.º 1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho.

Por outro lado, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2007, de 12 de Outubro, foram instituídas as estruturas de gestão responsáveis pelo exercício das funções das autoridades de gestão dos PO temáticos, incluindo o Programa Operacional Potencial Humano (POPH), e designados os seus responsáveis, tendo para o efeito sido criadas as estruturas de missão, nos termos previstos no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 19-B/2008, de 11 de Abril, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2008, de 30 de Abril, o Governo aprovou a configuração definitiva das estruturas de missão dos PO temáticos, criando, por esta via e integrados nas respectivas estruturas, os secretariados técnicos dos programas operacionais que integram o QREN.

Nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro e do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3/2008, de 30 de Janeiro, foi celebrado um contrato de delegação de competências do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) na Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

No âmbito deste contrato são delegadas à CIG, na qualidade de organismo intermédio, competências técnicas, administrativas e financeiras relativas às Tipologias de Intervenção as quais se designam por Planos para a Igualdade, Apoio técnico e financeiro às Organizações Não Governamentais, Apoio a projectos de formação para públicos estratégicos e Apoio ao Empreendedorismo, associativismo e criação de redes empresariais de actividades económicas geridas por mulheres e que se encontram enquadradas pelos Eixos 7,8 e 9 do POPH.